



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº0301.006/2019
Contrato Administrativo nº3001006/2019
Assunto: procedimento de aditivo de prazo de vigência contratual

O Contrato nº 3001006/2019 tem como objeto a Prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado para Gestão Municipal nas áreas de Contabilidade Pública, Gestão de dados e informações públicas, incluindo a implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico, de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA para o exercício de 2020. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2019, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2020, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Considerando que foi feito pesquisa de mercado para comparar os valores contratados e observar o principio da economicidade mantida em continuar com os serviços contratados.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II c/c § 2º da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

contrato em questão que sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, autorizo a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Governador Nunes Freire - MA, 20 de dezembro de 2019.


LUÍS FERNANDO PERÉIRA
Presidente da Câmara Municipal